

Zimbra**transporte@imbe.rs.gov.br**

Resposta à impugnação – Pregão Eletrônico nº 0112/2025

De : Secretaria de Transporte
<transporte@imbe.rs.gov.br>

ter., 13 de out. de 2026 11:11

Assunto : Resposta à impugnação – Pregão Eletrônico nº 0112/2025

Para : luiane82 <luiane82@yahoo.com.br>

Cc : Departamento de Licitacao
<licitacao@imbe.rs.gov.br>

Bom dia!

À Sra. Luiane de Araújo Moreira,

Em atenção à impugnação apresentada referente ao Pregão Eletrônico nº 0112/2025, esta Secretaria Municipal de Transportes manifesta-se acerca dos questionamentos relativos ao prazo de entrega e à qualificação técnica.

Quanto ao prazo de entrega, o item 9.1.2 do Estudo Técnico Preliminar estabelece o prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão da Nota de Empenho, admitindo a possibilidade de prorrogação mediante solicitação fundamentada da empresa, a critério da Administração.

No que se refere à qualificação técnica, os itens 3.5.1 e 3.5.3 do Estudo Técnico Preliminar estabelecem a apresentação de atestado de capacidade técnica compatível com o objeto e a exigência de qualificação técnica para cada item licitado.

Diante dos apontamentos apresentados, encaminha-se a matéria para análise e adoção das providências administrativas cabíveis, visando à compatibilização das disposições do edital com os documentos que instruem a contratação e ao regular prosseguimento do certame.

Atenciosamente,

Miriam Maldaner

Secretaria Municipal de Transportes
